

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 313 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal CLAUDINEIA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO, matriculada sob o nº 3661, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 7 (sete) dias de luto (25/07 a 31/07/2017), em razão do falecimento de seu irmão Adenilson José de Almeida, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

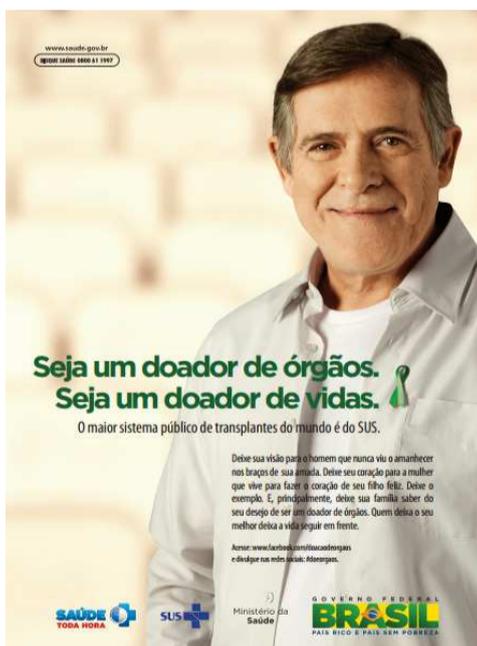
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 31 de julho de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

SINTOMAS	GRIPE COMUM	GRIPE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Contínua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.





DECRETO N 031/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 050/2016, de 14 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do FUNDEB 40%

31.90.11.00.00.00 – 223 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 102 – Fundeb 40%..... 380.000,00

Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do FUNDEB 60%

31.90.11.00.00.00 – 231 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101 – Fundeb 60%..... 250.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 101 e 102 no exercício de 2016, no valor de R\$ 630.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 26 de julho de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal